

**Rafael Fernandes Pinto**

**Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da  
Punição à Reabilitação**



**Universidade Fernando Pessoa**

**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

**Porto, 2016**

## **Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da Punição à Reabilitação**

**Rafael Fernandes Pinto**

**Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da  
Punição à Reabilitação**



**Universidade Fernando Pessoa**

**Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**

**Porto, 2016**

**Rafael Fernandes Pinto**

**Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da  
Punição à Reabilitação**

---

**Rafael Fernandes Pinto**

**Projeto de Graduação apresentado à  
Universidade Fernando Pessoa como  
parte dos requisitos para obtenção do  
grau de Licenciatura em Criminologia,  
sob orientação da Professora Doutora  
Glória Jóluskin.**

## **Resumo**

A ressocialização do indivíduo tem sido, nos últimos anos, o grande calcanhar de aquiles das instituições prisionais e de reinserção social. Sendo o guarda prisional o elemento de justiça mais próximo do recluso é, certamente, este que terá mais influência na atitude dos reclusos com a sua própria reabilitação. Este projeto pretende, então, apresentar e explorar quais são os fatores, individuais ou coletivos, que mais podem influenciar a orientação do guarda prisional para com o recluso. Desde a orientação atitudinal do guarda que seja mais punitiva ou, por outro lado, que reflita um apoio maior à reabilitação, pretende-se explorar, a partir da administração de um questionário, quais os fatores que mais podem estar envolvidos na sua conduta. Este estudo vem, portanto, colmatar a inexistência de qualquer saber sobre esta temática em Portugal e que já foi largamente abordada no estrangeiro. Nesse sentido, fez-se uma revisão bibliográfica sobre a evolução da reinserção social em Portugal, o que foi e o que é, hoje em dia, o guarda prisional português e, por último, efetuou-se uma revisão de estudos feitos no estrangeiro a abordar a temática presente.

## **Abstract**

The individual rehabilitation has been, in recent years, the great Achilles heel of prisons and social reintegration. As the prison guard is the closest element to prisoners then this will have more influence on the attitude of inmates with their own rehabilitation. This project pretends to explore which are the individual or group factors that can influence the most on the relationship between the correctional officer and the prisoner. Since the attitudinal orientation of the guard that is more punitive or, on the other hand, reflecting increased support for rehabilitation, we intend to explore, from the administration of a questionnaire, which are the factors that may be involved in their conduct. This study is therefore bridge of the absence of any knowledge on the subject in Portugal and has been widely discussed abroad. In this sense, there was a review on the evolution of social reintegration in Portugal, the history behind it and what is on the day on, the Portuguese prison guard and, finally, a review of many studies addressed to this issue abroad made outside this country.

## **Agradecimentos**

À Universidade Fernando Pessoa por me ter proporcionado as melhores condições para a concretização destes três anos letivos e por todas as experiências e recursos disponibilizados que me ajudaram a percorrer este caminho que agora finda.

À Professora Doutora Glória Jólluskin, pela paciência e pela ajuda disponibilizada.

Aos meus colegas de curso durante estes três anos que me acompanharam nesta jornada inesquecível. Agradecimento especial a dois colegas, que considero amigos e que foram fulcrais no apoio para a finalização desta etapa, são eles Ana Catarina Neves da Silva e Luís Rodrigues.

Por último, e os mais importantes, agradecer do fundo do meu coração aos meus pais, que nunca deixaram de estar presentes e aos quais devo tudo aquilo que sou. Obrigado pais, por toda a força, por todo o orgulho e por todo o amor e carinho partilhados.

Os meus mais sinceros agradecimentos.

## Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da Punição à Reabilitação

“Fúria nas trevas o vento  
Num grande som de alongar,  
Não há no meu pensamento  
Senão não poder parar.

Parece que a alma tem  
Treva onde sopra a crescer  
Uma loucura que vem  
De querer compreender.

Raiva nas trevas o vento  
Sem se poder libertar.  
Estou preso no meu pensamento  
Como o vento preso ao ar.”

Fernando Pessoa, in ‘Cancioneiro’

## Índice

<b>Introdução</b> .....	10
<b>Enquadramento teórico</b> .....	12
1. Reinserção Social – História e Presente.....	13
1.1. Reforma Prisional – O aparecimento da reinserção prisional como conceito jurídico-penal.....	13
1.2. A reinserção social no presente.....	15
2. Guarda Prisional Português.....	17
2.1. História do Guarda Prisional Português.....	17
2.2. A importância da formação do guarda prisional.....	18
2.3. O guarda como agente ressocializador.....	20
2.3.1. Características individuais como variáveis independentes..	20
<b>Estudo Empírico</b> .....	22
1.1. Objetivos Gerais/Específicos.....	23
2. Metodologia.....	24
2.1. Amostra.....	24
2.2. Instrumentos.....	25
2.3. Procedimentos.....	25
2.4. Resultados Esperados.....	27
3. Análise Crítica e Conclusão.....	28
<b>Bibliografia</b> .....	29
<b>Anexos</b> .....	32

## Introdução

Este projeto visa toda a construção e planeamento de uma futura investigação sobre a problemática da influência, positiva ou negativa, do guarda prisional português na ressocialização do recluso. De acordo com Farkas (1999), a relação existente entre o guarda prisional e o recluso é, tipicamente, direta e prolongada na maioria das instituições prisionais, e portanto, o guarda prisional desempenha um papel de extrema importância na vida destes reclusos. Uma investigação aprofundada onde se destaquem as principais nuances relacionais entre guarda e recluso e a causa destas, analisando a realidade portuguesa, para perceber onde e como intervir no que toca à reformulação do que é um guarda prisional e qual deve ser a sua influência e o seu comportamento no cumprimento do objetivo primário destacado no número 1 do artigo 2º do CEPMPL que nos afirma a execução de penas e medidas privativas da liberdade visa a reinserção do agente na sociedade, preparando-a para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes, a proteção de bens jurídicos e a defesa da sociedade.

O interesse por este tema desenvolveu-se aquando a realização do estágio curricular no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, que preconizou a oportunidade de verificar a vertente relacional entre os guardas e os reclusos, a existência de relações diretas ou indiretas, de maior ou menor intimidade. Suscitou algumas questões que levaram à concretização deste projeto que se espera de uma futura investigação sobre esta realidade. A falta de bibliografia ou literatura portuguesa que abordem esta temática particular, que já é estudada internacionalmente há vários anos, traz a necessidade sobre o estudo desta influência do guarda para com o recluso na realidade portuguesa.

As principais questões a que este projeto visa responder seria a se, realmente, a postura e a conduta que o guarda prisional português toma para com os nossos reclusos tem alguma influência na sua posterior ressocialização tendo em conta variáveis independentes como a idade, o sexo, há quanto tempo exercem o cargo, que habilitações literárias possuem, entre outras características sociodemográficas, e também observando variáveis dependentes como o seu apoio à reinserção ou, pelo contrário, à punição, as condições de trabalho ou condições que os estabelecimentos oferecem aos reclusos. Estas são só algumas das variáveis a ter em conta para estudar o que, afinal, vai ter influência nessa postura e nessa conduta. Primeiramente terá que se entender quais as

## **Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da Punição à Reabilitação**

características que podem ter influência na sua postura e conduta e só depois perceber se essa conduta tem influência na eficaz ressocialização do recluso.

Foi com base na leitura de outros 6 estudos que serão discriminados no enquadramento teórico deste projeto, que se conjugando levam a cabo este estudo. As variáveis são no seu todo várias peças retiradas desses 6 estudos identificados.

Este projeto em questão estará, por si, organizado em duas partes distintas que serão elas o enquadramento teórico e, posteriormente, o estudo empírico.

Primeiramente, o enquadramento teórico, abordará a história da reinserção social do recluso em Portugal, quais as suas fases e como é que esta começou a ter a sua relevância, passando pelo seu presente e como é que esta se processa nos dias de hoje. Posteriormente, passará pela história do guarda prisional, o presente da função, a formação como pilar para o exercício do seu cargo e o seu papel como agente ressocializador.

Em segundo lugar, teremos então o estudo empírico. Neste capítulo será descrito, concisamente, todo o projeto deste estudo a ser realizado, apresentando, claramente, os seus objetivos, qual a metodologia a adoptar, os instrumentos a utilizar, a amostra da população em estudo, a descrição minuciosa de todos os procedimentos e a discussão dos resultados como término do estudo. Passará depois à sua conclusão e análise crítica, onde se discutirá e se refletirá quais são as limitações deste estudo, quais as sugestões a acrescentar para cobrir todas essas limitações e qual a pertinência na abordagem e no estudo desta temática em Portugal.

---

**Parte A – Enquadramento Teórico**

## 1. Reinserção Social – História e Presente

### 1.1 Reforma Prisional – O aparecimento da reinserção prisional como conceito jurídico-penal

A reforma do sistema prisional e a questão da reinserção social são matérias que, progressivamente, têm vindo a integrar as agendas de reforma em muitos países da Europa. (Gomes et al., 2003) Em Portugal é uma matéria de estudo que foi, desde o início do séc. XX, abordada pelas leis penais.

A partir do ano 1901, com a publicação do Regulamento das cadeias civis do continente do reino e ilhas adjacentes, a ‘reintegração social’ já começa a ter a sua relevância. De acordo com o **relatório da comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional (2004)**, foi regulamentada uma associação de patronato destinada a apoiar famílias dos reclusos e os ex-reclusos no seu processo de reintegração social, afirmando ainda que “o Regulamento de 1901 trata de inúmeros problemas relacionados com a execução de penas, desde os deveres dos ‘empregados de cadeia’ à integração do recluso na sociedade após a sua libertação, revelando uma clara preocupação em melhorar as condições das cadeias e um espírito inovador, que infelizmente não obteve não obteve efetiva aplicação prática”(Amaral et al., 2004). Esta inexistência e despreocupação com a aplicação prática destas medidas de reintegração social é a grande crítica feita às reformas apresentadas durante o século XX, que preveem a sua importância mas que nunca houve uma efetivação concreta destas leis. Como exemplo disto podemos ver nas conclusões finais do **relatório da comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional (2004)**, segundo Amaral et. Al (2004), as boas ideias não têm passado à prática e a realidade continua sempre a degradar-se e o problema do nosso sistema prisional não passa por uma má legislação ou por falta desta, mas por uma falta de visão global, estratégica, que se dedique à aplicação concreta dessas leis.

A Constituição de 11 de abril de 1933 marca outro ponto no que toca à ressocialização do delincente que, em seguimento do artigo 123º afirma quais são os fins das penas, afirmando, para a prevenção e repressão dos crimes haverá penas e medidas de segurança que terão por fim a defesa da sociedade e tanto quanto possível a readaptação social do delincente (Amaral, et al., 2004).

Outro marco importante é a Reforma de 1936 que traz a criação de duas grandes classes de estabelecimentos prisionais: as prisões e os estabelecimentos para cumprimento de medidas de segurança. Estas ainda se dividem em subcategorias, dependendo, unicamente, do fator a que levou a criação desta reforma, que é a divisão dos delinquentes consoante o tipo de pena/medida de segurança. As prisões gerais subdividem-se em cadeias comarcas, cadeias centrais e cadeias penitenciárias e são também criados vários tipos de prisões especiais que se seguem: prisões-escola, prisões-sanatório, prisões-maternidade ou prisões para criminosos políticos. No fundo, esta Reforma de 1936 nas linhas do **relatório da comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional (2004)** ‘proclama a necessidade de individualizar a pena, uma vez que, os meios para neutralizar “as tendências, vícios ou defeitos que se propõe combater” com a pena de prisão devem refletir necessariamente a diversidade de tais tendências, vícios ou defeitos, reconhecendo o papel do trabalho na ressocialização do delinquente, afirmando no seu Preâmbulo que “o trabalho foi sempre uma escola da virtude e, portanto, um instrumento de regeneração e da recuperação social dos condenados” (Amaral et al., 2004).

Mais adiante, a Reforma de 1979 traz também grandes mudanças na execução das medidas penais, tratando ‘de uma multiplicidade de problemas relacionados com a execução das penas, como, por exemplo, as finalidades da execução, a situação jurídica do recluso, a regulamentação do decurso da vida diária, o trabalho prisional, a assistência médico-sanitárias, a assistência espiritual, as visitas, a correspondência, as licenças de saída do estabelecimento, a manutenção da segurança e a utilização de meios coercivos. No artigo 2º deste diploma e conjugado com os artigos 217º e 218º, é determinado então ‘que a finalidade da execução da pena de prisão é a prevenção especial positiva ou de socialização.’ ‘Neste sentido, a Reforma materializa o ideário da reinserção social do delinquente e da individualização da execução da pena.’ (Rodrigues, 2000). Torna-se ainda mais evidente o princípio da reinserção do recluso no artigo 9º desta Reforma onde este se manifesta no sistema de planificação individualizada e que este é ‘construído a partir da ideia da importância de adequar a execução da pena às necessidades socializadoras do recluso’ designando ‘o tipo de estabelecimento em que o recluso deve ser internado e os programas formativos ou terapêuticos que deve frequentar.’ (Amaral, et al., 2004). Esta Reforma dá grande ênfase ao trabalho dos reclusos que, no âmbito do artigo 63º, este trabalho visa “criar, manter e desenvolver no recluso a capacidade de

realizar uma atividade com que possa ganhar, normalmente, a vida após a libertação, facilitando a sua reinserção social”.

Após esta Reforma de 1979, na tentativa de dinamizar essa assistência e orientação social é criado o Instituto de Reinserção Social, de forma a colmatar as falhas anteriores na execução destas matérias. No Decreto-Lei nº204/83, é, então, aprovada a primeira Lei Orgânica deste Instituto que refere, pela competência que lhe é atribuída, “promover a prevenção criminal, designadamente através da reinserção social de delinquentes, imputáveis, que cumpram medidas criminais institucionais ou não institucionais, bem como do apoio a menores em perigo ou de difícil adaptação social.”

## **1.2 A reinserção social no presente**

A ressocialização do recluso é, nos dias de hoje, o objetivo primário e a principal finalidade da execução da pena. No disposto pelo número 1 do artigo 2º do Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade, “a execução das penas e medidas de segurança privativas da liberdade visa a reinserção do agente na sociedade, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes, a proteção de bens jurídicos e a defesa da sociedade.” De acordo com Moliné & Pijon (*cit. in* Fonseca 2015) o atual Código de Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade afasta qualquer forma de tratamento correcional, que foi a marca de leis anteriores, e foca-se no que se baseia na recuperação e reabilitação do recluso, paradigma esse que falhou nos Estados Unidos.

No âmbito do número 6 do artigo 3º, esta execução vai promover “o sentido de responsabilidade do recluso, estimulando-o a participar no planeamento e execução do seu tratamento prisional e no seu processo de reinserção social (...)”. Existe neste processo um conjunto de atividades a desenvolver, de modo a que o recluso adquira competências e assumas responsabilidades no âmbito da sua reinserção. A inserção do recluso em atividades profissionais, sejam estas formações profissionais ou trabalho permanente na prisão, a participação em programas, atividades socioculturais, frequência do ensino escolar, entre outras, constituem toda uma panóplia aberta de possibilidades de combate à reincidência e à boa reinserção do indivíduo no meio social.

## Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da Punição à Reabilitação

De acordo com a alínea h) do número 1 do artigo 7º do CEPMPL, fazem parte dos direitos do recluso a participação em “atividades laborais, de educação e ensino, de formação, religiosas, socioculturais, cívicas e desportivas e em programas orientados para o tratamento e problemáticas específicas”.

O ensino na prisão é a das mais recentes medidas para uma correta e eficaz reinserção social do delinquente que, de acordo com Gomes et al. (2004), um pressuposto da reinserção social dos reclusos deve ser adquirir as competências necessárias para que não cometam novos crimes quando forem libertados e até são vários os estudos que afirmam que os reclusos que frequentam o ensino ou atividades de formação profissional durante o seu período de encarceramento possuem uma menor probabilidade de reincidirem. Mas existe ainda, principalmente por parte dos reclusos, uma retração ao ensino, porque esta é uma prática a qual, segundo Gomes et al. (2004), os reclusos nunca se sentiram motivados e onde o seu insucesso já tinha sido votado.

A ocupação laboral, outro importante instrumento na reinserção social do recluso, é, desde as primeiras reformas, uma atividade que esteve sempre presente, embora nunca com o propósito primário da aquisição de competências e responsabilidades rumo ao objetivo da sua eficaz reintegração no seio social. De acordo com Webster (*cit in* Gomes et al. 2004), o trabalho assume, nos dias de hoje, uma dupla vertente: “*de um lado, ele serve para a não-dessocialização do recluso durante o tempo em que está preso, visando, principalmente, minorar os efeitos prejudiciais do estabelecimento sobre esse preso. De outro lado, o trabalho pretende contribuir para a sua real ressocialização, embora se tenha que reconhecer que isso nem sempre é possível*”

O ensino e a ocupação laboral não só as únicas medidas que fazem parte do leque existente para combater a reincidência e ulterior eficaz reinserção no meio social. Todos os direitos regulamentados no artigo 7º do CEPMPL constituem toda essa panóplia de ‘meios e competências necessárias e adequadas para que não cometam novos crimes uma vez em liberdade.’”

Nesse sentido, “é forçoso elaborar um plano individual de acompanhamento de cada recluso, consoante as características da sua personalidade, do crime cometido e da sua carreira criminal, da pena a cumprir e do estabelecimento em que está inserido, donde resulta uma preocupação com a forma como se procura a sua adaptação à prisão mas também se intencionalizam esforços no sentido de dotar o sujeito de competências psicológicas, educacionais e sociais que lhe

permitam enfrentar com êxito a retoma da vida em liberdade, prevenindo assim a reincidência.”  
(Gonçalves e Vieira, 2005)

## **2. Guarda Prisional Português**

### **2.1 História do Guarda Prisional Português**

A pouca literatura existente sobre a história do guarda prisional em Portugal e qual foi o percurso deste no seu enquadramento legal e na definição da sua atividade, remete-nos, primeiramente, para os antigos carcereiros que executavam um trabalho diferente dos guardas prisionais e desmistifica, segundo Roseira (2014), a ideia de que o guarda prisional tem a sua origem no antigo carcereiro, chegando ainda a afirmar que ambos estes dois tipos de funcionários chegaram a coexistir na mesma época. Nesta mesma época, segundo Roseira (2014), os guardas estariam sob a responsabilidade do carcereiro, e este comprometia-se a guardar tudo e todos. Roseira (2014) define muito claramente quais eram as funções do carcereiro, citando “O carcereiro era tido como principal chefe da cadeia e tinha à sua responsabilidade a segurança e o tratamento dos presos, fosse em relação à sua guarda, fosse em relação à sua higiene.”

Existe, nos dias de hoje, ainda uma grande estigmatização do guarda prisional sobre a sua profissão e as dúvidas existentes à clareza de exercício do seu cargo. “Expressões como estigma, vergonha, desvalorização, abusos de poder, corrupção, formação insuficiente, entre outros rótulos que se associam a um passado que não se acredita poder continuar a ser ainda presente (...)” (Roseira, 2014).

Segundo Roseira (2014), outros mitos se construíram com a ideia primária de que o carcereiro e o guarda prisional encarnassem a mesma figura profissional, que depois refere, ‘a crença de que a contratação dos guardas era inicialmente desprovida de requisitos mínimos em termos de formação.’, concluindo que, ao contrário do que se verificava com os carcereiros, no recrutamento dos guardas prisionais sempre houve uma preocupação muito forte com a sua formação específica.

## **Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da Punição à Reabilitação**

Com a abolição das cadeias comarcãs, os carcereiros são oficialmente extintos e estes integrados no Corpo da Guarda Prisional que, no decorrer do processo, segundo Roseira (2014) ‘esta classe profissional sofreu uma desestabilização significativa, uma vez que os carcereiros eram na sua maioria pessoas de meios rurais e de um modo geral com uma formação escolar de nível inferior à dos próprios guardas prisionais de então.’”

Em 1993, celebrou-se a regulamentação do Decreto-Lei nº174/93, que aprova o Estatuto dos Guardas Prisionais, que decreta a carreira do Corpo da Guarda Prisional (CGP) e entre outros Decretos que foram importantes para a regulamentação do seu estatuto, o Decreto-Lei nº33/2001, que equipara o CGP à Polícia de Segurança Pública e a revisão do estatuto deste Corpo no âmbito na nova Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP).

Nos dias de hoje, o Estatuto do Guarda Prisional está regulamentado pelo Decreto-Lei nº3/ 2014, afirmando no número 1 do seu artigo 3º que, o CGP é constituído pelos trabalhadores da DGRSP com funções de segurança pública em meio institucional, armados e uniformizados, integrados nas carreiras especiais de chefe da guarda prisional e de guarda prisional e que têm por missão garantir a segurança e tranquilidade da comunidade prisional, mantendo a ordem e a segurança do sistema prisional, protegendo a vida e a integridade dos cidadãos em cumprimento de penas e medidas privativas da liberdade e assegurando o respeito pela cumprimento das decisões judiciais, bom como pelos direitos e liberdades fundamentais desses cidadãos. Apenas com a leitura deste artigo, dá para reiterar a evolução clara na definição e concretização do papel do guarda prisional.

### **2.2 A importância da formação do guarda prisional**

Com o término do séc. XIX, vota-se na criação das escolas de formação de guardas prisionais, em que se começa a perspetivar, de acordo com Roseira (2014), “(...) que, com uma tal formação, o guarda prisional pudesse tornar-se um elemento crucial na recuperação moral dos presos.” Com este ideal transcrito nessa época, a formação dos agentes do Corpo da Guarda Prisional continua, nos dias de hoje, presente como uma

condição *sine qua non*, para o exercício concreto das suas funções. Esta formação está legislada, concretamente, no artigo 31º, que prevê as normas de recrutamento para o CGP, do Capítulo IV do Decreto-Lei nº3/2014, que este aprova o Estatuto do Pessoal do Corpo da Guarda Prisional.

De acordo com Roseira (2014), está no imaginário social a noção de que o guarda apenas terá funções de segurança e manutenção da ordem e que não necessita de formação especializada no que concerne às questões de inter-relação com os reclusos, que na opinião de outros profissionais, esta inter-relação é, não só necessária como indispensável, para uma boa gestão da população reclusa, e que assim se encontra um eixo que divide duas funções profissionais, as de vigilância e reinserção, que serão aqui definidas como função formal ou informal, respetivamente. Nesta questão da inter-relação com os reclusos e da sua importância, Johnson (1993), cit in Farkas (1999) afirma que:

“Os guardas assumem-se como atores principais na resolução dos problemas individuais que os reclusos possam ter, nos conflitos que possam haver entre estes, na disciplina dos reclusos e agirem como intermediários entre estes e outros elementos pertencentes à burocracia penitenciária”

A formação dos guardas torna-se indispensável, então, para o desempenho eficaz do seu papel que, de acordo com Montandon e Crettaz (1981) *cit in* Roseira (2014), este se torna, progressivamente, mais ambíguo. Chauvenet et al. (1994) *cit in* Roseira (2014), ainda afirmam que ‘Alguns estudos já se têm centrado na questão da ambivalência das funções destes profissionais, divididos entre a vigilância e a assistência dos reclusos’.

Neste exercício do seu papel, as competências a que os guardas se confinam estão delineadas no artigo 27º do Decreto-Lei nº3/2014, que constituem esse vasto leque de saberes que estes devem adquirir, que sob análise concreta, conclui-se a sua vasta importância no que toca ao objetivo primordial da execução de penas, este transcrito no artigo 2º do C.E.P.M.P.L, que “visa a reinserção do agente na sociedade, preparando-o para conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem cometer crimes (...)” .

## 2.3 O guarda como agente ressocializador

‘A relação existente entre o guarda prisional e o recluso é, tipicamente, direta e prolongada na maioria das instituições prisionais, e portanto, o guarda prisional desempenha um papel de extrema importância na vida destes reclusos. Estes guardas são responsáveis por criar e manter o ambiente relacional humano existente dentro das 4 paredes.’ (Hepburn and Knepper, 1993) *cit in* Farkas, 1999. A partir desta premissa que afirma a relação direta e prolongada entre guarda e recluso e sabendo que são os guardas que passam mais tempo com os reclusos, pode-se afirmar, de acordo com Gonçalves e Vieira (2005), a influência destes na sua ressocialização será maior e, portanto “não só deve haver um especial cuidado na sua formação como ainda ter presente que certas características da sua personalidade poderão ser prejudiciais à adoção desse papel de agentes da socialização.” (Gonçalves e Vieira, 2005) É a partir destas características individuais da sua personalidade e do seu comportamento que se pode perceber, então, qual a sua influência no processo de ressocialização do recluso. Alguns autores (Bottoms, 1999; Crewe, Liebling, e Hulley, 2011; Liebling, 2004) *cit in* Beijersbergen et al. (2015) , relacionam, particularmente, a importância do comportamento e das características individuais dos guardas prisionais como fatores preditivos do que pode ou não ser considerado um clima prisional justo e de respeito. Farkas (1999) acrescenta ainda que:

“se as atitudes do staff prisional refletem as suas características individuais, então a natureza das suas ações no trabalho podem ser influenciadas por mudanças no recrutamento dos guardas. Se a orientação dos guardas estiver mais fortemente relacionada com as variáveis do trabalho, as interações com os reclusos podem ser influenciadas pela mudança do ambiente no trabalho e do papel destes guardas.”

### 2.3.1 Características individuais como variáveis independentes

Na observação de vários estudos, estes indicam a idade, o sexo, as habilitações literárias, entre outros, como fatores que influenciam o comportamento do guarda prisional, sendo algumas características associadas à atitude punitiva para com o recluso e outras estão ligadas a uma atitude mais reabilitadora.

## Idade

Klofas and Toch, (1982) *cit in* Farkas, 1999, argumenta que os guardas mais novos tendem a ser mais orientados para a punição, enquanto, pelo contrário, os guardas mais velhos eram menos punitivos e eram mais interessados em desempenhar um papel mais pedagógico para com os reclusos. (Klofas (1986) *cit in* Farkas (1999) Ainda de acordo com Farkas (1999) *cit in* Beijersbergen et al. (2015), os guardas mais velhos guardam atitudes mais otimistas perante os prisioneiros e apoiam mais a reabilitação que os guardas mais novos.

## Sexo

Na maioria dos estudos realizados (Jurik, 1985; Jurik e Halemba, 1984; Whitehead, Lindquist, e Klofas, 1987; Zupan, 1986), não foi encontrada qualquer relação entre o sexo dos guardas e a atitudes destes para com os reclusos. (Farkas, 1999) Mas de acordo com este mesmo autor, Farkas (1999) indica um estudo de Zimmer (1986) que conclui que, na orientação do seu papel, como mulher, influenciava a sua atitude para com os reclusos, ilustrando o exemplo de quando estas se viam confrontadas a desempenhar um papel mais controlador sobre os reclusos, elas reclamam as suas limitações físicas como desiguais aos homens e, portanto preferiam tomar posições de menos contacto direto com reclusos.

## Habilitações Literárias

Poole e Regoli (1980) *cit in* Farkas (1999), afirmam a existência de uma relação negativa entre a educação e a orientação punitiva. No entanto, Farkas (1999), indica que na preponderância dos estudos não existe qualquer relação entre as habilitações literárias e as atitudes dos guardas prisionais. (Crouch e Alpert, 1982; Cullen, Lutze et al., 1989; Jurik, 1985; Jurik et al., 1986)

Beijersbergen et al. (2015) afirma que os guardas prisionais que têm maiores habilitações literárias espera-se que estes exibam maior tolerância para com os reclusos, que resultará num tratamento mais justo, respeitável e humano para com estes e numa relação mais positiva.

---

**Parte B – Estudo Empírico**

São raros os estudos feitos em Portugal com os guardas prisionais como o objeto principal do estudo e como amostra. Esta curiosidade sobre a vertente relacional guarda/recluso foi altamente despertada aquando a realização do estágio num Estabelecimento Prisional, que permitiu observar essas relações na primeira pessoa e que foi, progressivamente, crescendo esse interesse de estudo. Na procura de estudos realizados em Portugal, com o objetivo de analisar profundamente as relações entre o guarda prisional e o recluso e que influência o primeiro pode ter na ressocialização do segundo, essa procura foi em vão. Os únicos estudos encontrados foram a nível internacional, que vão ser aqui aproveitados para uma ajuda na construção do estudo empírico.

### **1.1 Objetivos Gerais/Específicos**

O presente estudo foca, como seu objetivo principal, a dinâmica relacional que existe entre o guarda prisional português e o recluso com foco essencial no primeiro, percebendo quais as atitudes que este toma com o recluso e que comportamentos tem quanto ao apoio direto à ressocialização do recluso.

A partir dos objetivos primários supra descritos, pode-se discriminar aqui os objetivos secundários/específicos:

1. Analisar a orientação que o guarda adota com o recluso, se este tem uma postura mais punitiva ou mais pedagógica na abordagem ao recluso;
2. Determinar quais características sociodemográficas que estão mais relacionadas com os comportamentos adotados, punitivos ou de apoio;
3. Perceber quais os fatores externos que podem ter mais influência na adoção de uma certa postura (Horas de trabalho, apoio psicológico, stress laboral, satisfação no trabalho, entre outros);

## 2. Metodologia

A investigação é a descoberta de informação que pode ser tanto nova, como pode replicar anteriores descobertas. A investigação torna-se científica quando esta segue metodologias específicas que outros podem replicar para chegar a resultados semelhantes. (Higgins, 2009)

De acordo com Higgins (2009), existem dois tipos diferentes de metodologias que são predominantes na criminologia e na justiça criminal que evidenciam esta ciências – são estes o método quantitativo e o qualitativo.

Neste estudo em concreto, irá ser elaborado um estudo quantitativo, com recurso a questionário, uma vez que torna o processamento da informação quantitativa, permite, de acordo com Higgins (2009), argumentar os ‘factos’ do estudo e não os seus valores. Optou-se elaborar um questionário de raíz, tendo em conta a realidade portuguesa e que vai de encontro especificamente aos objetivos propostos acima. A opção recai sobre a recolha quantitativa porque permite a comparação mais real e distancia-se mais de uma relação entre investigador e o objeto, apresentando dados meramente numéricos e que, por consequência, apresentam-se respostas mais fidedignas. Permite também alcançar um maior número de pessoas, em questão guardas prisionais, e implica baixos custos na sua realização.

No entanto, não se descora aqui a possibilidade da realização de um estudo qualitativo posterior, que não é possível apresentar, dado a questões relativas ao tempo disponível. A realização desse estudo numa vertente mais qualitativa inseria-se devido à análise mais profunda que requer o estudo e a interpretação das relações humanas visadas nos objetivos indicados. A concretização desse estudo qualitativo seria realizado, após a recolha dos questionários e análise destes e com uma amostra significativamente menor mas que complementasse informação que não é possível recolher numa vertente quantitativa.

### 2.1 Amostra

A amostra deste estudo será constituída pelos guardas prisionais existentes e no ativo nos três Estabelecimentos Prisionais com sede no Distrito do Porto. São esses

estabelecimentos o Estabelecimento Prisional do Porto (EPP), o Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira (EPPF) e o Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo (EPSCB).

É do interesse deste estudo englobar todos os guardas prisionais destes três estabelecimentos, independentemente da sua idade, sexo, habilitações literárias, entre outros porque são variáveis de estudo que serão relevantes de analisar.

## **2.2 Instrumentos**

No decorrer deste estudo opta-se então pela escolha da realização de um questionário elaborado e pensado com base noutros estudos que foram supra mencionados, mas que é o produto destes, adaptado ao que é a realidade portuguesa. A escolha recai sobre este tipo de instrumento porque, de acordo com Quivy e Campenhoudt (1995), este permite a análise de um fenómeno social que se julga apreender melhor a partir de informações relativas aos indivíduos da população em questão. Os baixos custos na sua formalização e distribuição, a distância entre o investigador e o objeto de estudos são mais dois fatores, entre outros, que tornam este instrumento ainda mais eficaz para chegar aos objetivos pretendidos. Outra vantagem da escolha deste instrumento é, a possibilidade de quantificar uma multiplicidade de dados e de proceder a numerosas análises de correlação. (Quivy e Campenhoudt (1995)

O questionário está dividido em seis partes, começa nos dados sociodemográficos que são apenas constituídos por 3 itens. A segunda parte diz respeito às condições de trabalho do guarda prisional, esta constituída por 6 itens, que nos pode dar informações relativas às condições a que os guardas estão sujeitos. Numa terceira parte, temos a categoria da Perceção do Sistema de Justiça, apenas constituída por 3 itens. Na categoria seguinte, abordamos a questão da reinserção social, que se faz constituir por 11 itens. Na quinta categoria temos a relação do Guarda Prisional/recluso, esta que se faz construir por mais 7 itens. Na última categoria terá uma categoria que terá 9 itens que abordará a dualidade entre punição/reinserção que terá por base um estudo realizado por Cullen et al. (1999).

### **2.3 Procedimentos**

Nesta secção será referido qual vai ser todo o processo que levará à concretização deste estudo. No decorrer deste capítulo, será aqui discriminado as diversas fases que constituem o processo para a concretização do estudo e a explicação de cada uma delas. Todo o estudo científico realizado e que carece de recolha de dados, requer autorizações de entidades legais que devem autorizar a recolha desses mesmos dados.

Numa primeira fase, será feito o pedido de autorização à Direção Geral dos Serviços Prisionais e, posteriormente, aos Diretos dos 3 EP's que foram escolhidos.

Depois de efetuada e concedida essa autorização, terá que se informar os Ep's em questão de quais são os objetivos do estudo, apresentando concisamente e anexando as autorizações devidas à realização do estudo.

Sendo concedidas todas as autorizações necessárias e informando devidamente as entidades, será necessário contactar os Guardas dos diferentes Ep's, de uma maneira mais eficaz possível. Primeiramente, passaria por uma abordagem às chefias dos Guardas e apresentar o devido estudo, quais os objetivos e devidas finalidades. Seriam informados do seu sigilo no que reverte às suas respostas e do seu anonimato, passível de, apenas, uma assinatura do consentimento informado que será distribuído juntamente com o questionário. Dessa abordagem para com as chefias pretende-se não só apresentar o estudo mas também obter uma lista de todos os guardas prisionais presentes no EP em questão e também sensibilizar a que estes abordem todo o seu corpo presente nesse estabelecimento.

Após essa abordagem, o ideal será realizar um teste ao questionário, distribuído a 2/3 elementos de cada EP, de ato voluntário, que responderiam a completavam os questionários nos mesmos padrões e condições submetidas como se fosse o estudo real. Depois desse teste ser realizado é passível de avaliação por parte do investigador, para ir de encontro ao que é pretendido, verificando se o questionário responde aos objetivos propostos de forma eficaz e correta.

Posterior a essa análise e devidas mudanças, se passível disso, o questionário é alinhavado e pronto à sua aplicação. Para uma melhor organização na distribuição dos questionários, com a lista pedida às chefias dos guardas, é possível registar todos aqueles guardas que vão respondendo ao questionário e quais os que faltam responder.

Chegando à fase da aplicação e preenchimento do questionário, esta é feita totalmente de forma individual e particular e é passível de marcação com os guardas em questão. Na ato de preenchimento, primeiramente deve o investigador apresentar o estudo, explicar todos os seus objetivos, e depois sim, apresenta ao guarda ao folha do consentimento informado que requer a sua assinatura. Após isso é-lhe dado o questionário que compreende de 15 a 20 minutos a responder. Vê-se aqui uma contrariedade na aplicação de um questionário que seja tão longo no sentido temporal que possa enviesar algumas respostas por parte do guarda.

Após a fase da recolha de dados, que se encaixa num espaço temporal deveras comprido, é altura de proceder à análise destes. A análise será feita em SPSS, programa de base de dados, em que preenchendo todas as variáveis independentes e dependentes e os itens devidos que constituem o questionário, será possível analisar estatisticamente e de um modo mais amplo, as relações existentes entre as variáveis e as realidades em estudo.

Depois de realizado todo este trabalho da criação da base de dados e as respostas obtidas, procedemos à análise desses resultados que nos são fornecidos, comparando com os estudos que foram feitos, embora noutros países e estabelecer as relações causais que foram descobertas, embora não representem, ainda, uma natureza certa e definida.

### **2.4 Resultados Esperados**

Na concretização deste tópico, como resultados esperados, espera-se que estes permitam responder e concretizar os objetivos inicialmente propostos por este estudo.

Analisando todas as variáveis, independentes ou dependentes, e verificando quais as correlações existentes com a orientação do guarda prisional, pretende-se chegar ao objetivo principal deste estudo que será avaliar qual a orientação dos guardas prisionais na adoção dos seus comportamentos com os reclusos. Avaliar a sua orientação em dois dividendos que são a orientação para a punição ou castigo e o outro seria a orientação para a reabilitação do recluso, espera-se aqui encontrar orientações, maioritariamente, focadas para a ressocialização do recluso dado que o objetivo primário do Código de Execução de Penas e Medidas Privativas de Liberdade, será reintegrar o recluso na sociedade, preparando-o para, no futuro, conduzir a sua vida de modo socialmente responsável, sem que pratique crimes.

### 3. Análise Crítica e Conclusão

De um modo conclusivo, pretende-se apresentar todas as limitações que estão inerentes a este estudo e também discriminar, concluindo, todas as informações que este pode trazer à problemática da ressocialização.

Nas limitações deste estudo, importa ressaltar algumas dificuldades com as quais o investigador se poderá deparar e algumas técnicas ou instrumentos que se lhe pode acrescentar para obter resultados mais fidedignos.

Entre as dificuldades, será de esclarecer que, o investigador terá algumas no que toca à aplicação dos questionários a todos os guardas dos 3 EP's destacados que, certamente, alguns poderão recusar a resposta, diminuindo a amostra. Os guardas que respondem, será de esperar que em muitas respostas, por conveniência, acederão a um enviesamento de alta amplitude, não querendo prejudicar o seu estatuto e o seu trabalho, mesmo explicando e afirmando o direito ao anonimato nas suas respostas.

No que diz respeito a uma nova linha de investigação que poderá acrescentar algo a este estudo, seria a de prolongar a amostra, não aplicando o estudo apenas a guardas mas também aos reclusos, para perceber, por parte destes, quais são as suas opiniões em relação às atitudes que os guardas comportam. Assim poderíamos confrontar duas realidades diferentes e opostas, podendo chegar a resultados mais limpos e conclusivos. A redução da recolha de dados a apenas um questionário, também acarreta aqui uma limitação do estudo em concreto. A possibilidade de, posteriormente à realização de questionários, poder intervir com a utilização de um instrumento mais qualitativo que é a entrevista, trará resultados que não serão apenas numéricos mas explicativos. A incrementação deste tipo de instrumento trará a esta investigação a sua vertente mais qualitativa, que poderá explicar de forma mais concisa e elucidativa a vertente relacional guarda/recluso.

Rematando para a sua conclusão, é importante o estudo por parte dos serviços prisionais, e todas as suas instituições, a esta temática que é pioneira em Portugal. Ainda não existe qualquer preocupação por essas entidades no estudo e na possível mudança, que poderá ser requerida, nos seus corpos de intervenção. Sendo o guarda prisional o elemento mais

### **Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da Punição à Reabilitação**

próximo do recluso, é de extrema importância analisar as suas atitudes, os seus comportamentos, avaliando a sua componente relacional, concluindo se vai de encontro, ou não ao que prima nos objetivos do sistema prisional e do seu código de execução de penal e medidas privativas da liberdade.

## Bibliografia

Alvim, F. et alii (1983). *Cidadão delinquente: Reinserção Social?*. Lisboa, Instituto Reinserção Social.

Arnold, H. Liebling, A. e Tait, S. (2013). In: Bennett, J., Crewe, B e Jewkes, Y. *Handbook on Prisons*. Londres, Retledge, pp.471-493.

Baker, D. N. et alii (2007). *The impact of Punishment and Rehabilitation Views on Organization Commitment Among Correctional Staff: A preliminary Shedy*. Southern Criminal Justice Association.

Beijersbergen, K. A et alii (2015). Procedural Justice in Prison: The Importance of Staff Characteristics. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, Vol. 59 (4), pp. 337-358.

Burton, V. S et alii (1993). The Correctional orientation of Prison Wardens: Is the rehabilitative Ideal Supported?. *Criminology*, Vol. 31 (1).

Camp, S. D. (2006). The influence of prison on inmate misconduct: A multilevel investigation. *Justice Quarterly*, Vol. 20 (3), pp. 501-533.

Farkas, M. A. (1999). Correctional Officer Attitudes Toward Inmates and Working with inmates in a "Get Tough" era. *Journal of Criminal Justice*, Vol. 27 (6), pp. 495-506.

Fonseca, J. R. S. (2015). A public administration headache: An evaluation analysis of Prison Policy and recidivism toward social reintegration. *International Journal of Public*, Vol. 38, pp. 701-711.

Higgins, G. E. (2009). Quantitative versus Qualitative Methods: Understanding Why Quantitative Methods are Predominant in Criminology and Criminal Justice. *Journal of Theoretical and Philosophical Criminology*, Vol. 1 (1).

Lambert, E. (2003). The impact of organization justice on correctional staff. *Journal of Criminal Justice*, Vol. 31, pp. 155-168.

## **Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da Punição à Reabilitação**

Leeuw, F. L. e Molleman, T. (2011). *The Influence of Prison Staff on Inmate Conditions: A multilevel approach to staff and Inmate Surveys*. Springer Science

Lovrich, N. P e Reisig, M. D. (1998). Job attitudes among higher-custody state prison management personal: a cross-sectional comparative assessment. *Journal of Criminal Justice*, Vol. 26 (3), pp. 213-226.

## ANEXO I

### Questionário alusivo aos comportamentos adotados pelos guardas prisionais e seus fatores influenciadores

Elaborado por Rafael Pinto

#### Instruções

O questionário que se segue é relativo ao estudo que está a ser efetuado em relação aos guardas prisionais e às suas atitudes no meio prisional. As informações que serão recolhidas são totalmente confidenciais e anónimas e serão utilizadas, apenas para fins de investigação científica. Pede-se a sua leitura mais atenta e a sua resposta mais sincera no preenchimento deste. O questionário terá uma duração de 15 a 20 minutos. Pede-se que assinale com uma (X) na resposta mais correta.

#### 1. Dados Sociodemográficos

**Idade** \_\_\_\_\_

**Sexo:** Masculino  Feminino

**Habilitações Literárias**.....<12ºAno

12ºAno

Licenciatura

Mestrado

Outro.Qual? \_\_\_\_\_

Se a escolha recaiu sobre as duas últimas opções refira qual foi o curso de ensino superior que tirou \_\_\_\_\_

## 2. Condições de Trabalho

**Há quantos anos exerce a sua profissão?**

<1       1 a 5       6 a 10       >10

**Quantas horas trabalha/semana?**

<40h/sem       40h/sem       40h a 60h       >60h

**Numa escala de 1 a 5, considerando 1 - Discordo Totalmente e 5 - Concordo Totalmente, avalie consoante as seguintes afirmações:**

**1 – É justa a renumeração mensal que recebo, tendo em conta as minhas horas de trabalho.**

1-Discordo Totalmente     2-Discordo     3-Nem concordo nem discordo     4-Concordo     5-Concordo Totalmente

**2 - O período de férias ao qual eu tenho direito e no qual eu usufruo, não é justo nem recompensador.**

1-Discordo Totalmente     2-Discordo     3-Nem concordo nem discordo     4-Concordo     5-Concordo Totalmente

**3 – Tenho apoio psicológico quando preciso deste.**

1-Discordo Totalmente     2-Discordo     3-Nem concordo nem discordo     4-Concordo     5-Concordo Totalmente

**4 – Sei como controlar todas as situações de stress.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**5 – Não considero a relação profissional com os meus colegas de trabalho transparente e competente.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**6 – Considero a relação profissional com os meus superiores transparente e competente.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**3. Perceção do sistema de Justiça**

Numa escala de 1 a 5, considerando 1 - Discordo Totalmente e 5 - Concordo Totalmente, avalie consoante as seguintes afirmações:

**1 – Acredito que as penas alternativas não têm resultados positivos.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**2 – Acho adequado o limite penal ser de 25 anos.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**3 – Acredito no processo de Justiça que é administrado pelas instituições competentes.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**4 – Penso que as condições do estabelecimento prisional não são adequadas aos reclusos**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**4. Reinserção social**

**Numa escala de 1 a 5, considerando 1 - Discordo Totalmente e 5 - Concordo Totalmente, avalie consoante as seguintes afirmações:**

**1 – Acredito que o recluso possa ser reinserido eficazmente na sociedade**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**2 – Acredito que, enquanto guarda prisional, tenho influência no processo de ressocialização do recluso**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**3 – Penso que os programas de reinserção social são condições/ferramentas necessárias para combater a reincidência.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**4 – A liberdade condicional é uma medida importante para reinserir o recluso socialmente.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**5 – O recluso não deve ter contacto com o exterior.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**7 – A ressocialização só e apenas pode ser bem sucedida com todo o tipo de recluso que praticou crimes menores.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**8 – A ressocialização não pode ser bem sucedida com todos os reclusos.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**9 – Uma das funções do guarda prisional é trabalhar no sentido da ressocialização eficaz do recluso.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**10 – O recluso não deve ter acompanhamento após ser libertado.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**11 – A punição é a única solução eficaz para impedir a reincidência.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**5. Relação Guarda Prisional/Recluso**

Numa escala de 1 a 5, considerando 1 - Discordo Totalmente e 5 - Concordo Totalmente, avalie consoante as seguintes afirmações:

**1 – Deve-se manter a rigidez quanto à aplicação de regras no ambiente prisional.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**2 – Enquanto guarda prisional, devo manter distancia na relação com o recluso.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**3 – Enquanto guarda prisional, não é minha função estimular os reclusos à participação em atividades recreativas e lúdicas.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**4 – As minhas relações com os reclusos são pacíficas e respeitosas.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**5 – Tenho problemas em relacionar-me com reclusos problemáticos.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**6 – É meu dever tratar todos os reclusos com respeito e dignidade.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**7 – Trato o recluso como um ser humano que se revê de direitos.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

## 6. Dualidade – Punição/Reabilitação

Numa escala de 1 a 5, considerando 1 - Discordo Totalmente e 5 - Concordo Totalmente, avalie consoante as seguintes afirmações:

**1 – Tudo o que os programas de reabilitação fazem é permitir aos criminosos que merecem ser castigados de serem libertos facilmente.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**2 – Quando estou a trabalhar, a minha maior preocupação é manter os reclusos fora de problemas.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**3 – Um recluso só aprende quando percebe que a vida no meio prisional é difícil.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**4 – Nós seríamos mais bem sucedidos se tudo o que ensinássemos aos reclusos fosse respeito e autoridade.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**5 – Reabilitar um criminoso é tão importante como fazê-lo pagar pelo seu crime.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**6 – A única maneira de reduzir o crime na sociedade é de punir os criminosos e não tentar reabilitá-los.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**7 – O meu trabalho não é ajudar a reabilitar os reclusos, mas sim para mantê-los em ordem para não magoarem ninguém, nem perturbarem todo o ambiente prisional.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**8 – Uma das razões pela qual os programas de reabilitação muitas vezes falham com os reclusos é porque estes programas são de financiamento muito baixo e se estes fossem melhor financiados, funcionariam melhor.**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**9 – A reabilitação dos prisioneiros já provou o seu fracasso**

1-Discordo Totalmente  2-Discordo  3-Nem concordo nem discordo  4-Concordo  5-Concordo Totalmente

**Muito Obrigado pela sua colaboração!**

## **Anexo B – Pedido de Autorização Formal à Direção dos Serviços Prisionais**

**Exmo. Senhor Diretor Geral dos Serviços Prisionais**

**Assunto: Pedido de Autorização para realização de investigação**

Eu, Rafael Fernandes Pinto, aluno do 1º ciclo do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência, autorização para proceder à implementação do estudo intitulado como “**Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da Punição à Reabilitação**”, com os guardas prisionais dos seguintes Estabelecimentos: Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, Estabelecimento Prisional do Porto, Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira.

O que se pretende com este estudo é identificar quais os fatores que influenciam o comportamento do guarda prisional para com os reclusos, concluindo qual a orientação que eles tomam para com o recluso, sendo a problemática da reinserção social o fundo da questão principal. Os objetivos específicos do estudo são os seguintes:

1. Analisar a orientação que o guarda adota com o recluso, se este tem uma postura mais punitiva ou mais pedagógica na abordagem ao recluso;
2. Determinar quais características sociodemográficas que estão mais relacionadas com os comportamentos adotados, punitivos ou de apoio;
3. Perceber quais os fatores externos que podem ter mais influência na adoção de uma certa postura (Horas de trabalho, apoio psicológico, stress laboral, satisfação no trabalho, entre outros);

Será administrado um questionário aos guardas que servirá para o levantamento de dados para concluir a realização do estudo. Todos os dados recolhidos serão anónimos.

Com isto, agradeço a sua autorização para a realização deste estudo que terá como sua finalidade o término do 1º Ciclo de Estudos em Criminologia.

Agradeço desde já,

Atenciosamente,

---

Rafael Fernandes Pinto

## **Anexo C – Pedido de Autorização Formal ao Diretor do Estabelecimento Prisional**

**Exmo. Senhor Diretor do Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo**

**Assunto: Pedido de Autorização para realização de investigação**

Eu, Rafael Fernandes Pinto, aluno do 1º ciclo do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, venho por este meio solicitar a Vossa Excelência, autorização para proceder à implementação do estudo intitulado como “**Fatores Influenciadores da Orientação de um Guarda Prisional: da Punição à Reabilitação**”, com os guardas prisionais presentes neste estabelecimento e que serão amostra para a realização deste estudo.

O que se pretende com este estudo é identificar quais os fatores que influenciam o comportamento do guarda prisional para com os reclusos, concluindo qual a orientação que eles tomam para com o recluso, sendo a problemática da reinserção social o fundo da questão principal. Os objetivos específicos do estudo são os seguintes:

1. Analisar a orientação que o guarda adota com o recluso, se este tem uma postura mais punitiva ou mais pedagógica na abordagem ao recluso;
2. Determinar quais características sociodemográficas que estão mais relacionadas com os comportamentos adotados, punitivos ou de apoio;
3. Perceber quais os fatores externos que podem ter mais influência na adoção de uma certa postura (Horas de trabalho, apoio psicológico, stress laboral, satisfação no trabalho, entre outros);

Será administrado um questionário aos guardas que servirá para o levantamento de dados para concluir a realização do estudo. Todos os dados recolhidos serão anónimos.

Com isto, agradeço a sua autorização para a realização deste estudo que terá como sua finalidade o término do 1º Ciclo de Estudos em Criminologia.

Agradeço desde já,

Atenciosamente,

---

Rafael Fernandes Pinto

